



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil  
Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina – Santa Luzia – MG - Cep: 33115-390 - TEL: (31) 3268-5600 - e-mail:  
[eng\\_civil.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eng_civil.santaluzia@ifmg.edu.br)

**ANEXO Á RESOLUÇÃO N° 007/2017 DO CONSELHO ACADÊMICO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO IFMG CAMPUS SANTA LUZIA**

O presente documento trata da normatização das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), campus Santa Luzia, contendo as diretrizes para sua elaboração e os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação.

**CAPÍTULO 1 – OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade obrigatória do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, composta de duas disciplinas, sendo respectivamente do nono e décimo períodos, e uma atividade do curso de graduação.

**Art. 2º** O objetivo do TCC é elaborar uma síntese dos conhecimentos adquiridos pelo discente concluinte, demonstrando suas habilidades e consolidando sua formação acadêmica.

**Art. 3º** O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

**Art. 4º** O tema do TCC será de escolha do discente concluinte, desde que situado dentro do campo de atuação da Engenharia Civil e aprovado por um professor orientador do curso.

**Art. 5º** As 04 (quatro) modalidades previstas para o TCC são: Projeto, Monografia, Desenvolvimento de Produto ou Artigo completo publicado. As especificidades relativas a cada uma são apresentadas no Capítulo 3.

**Art. 6º** O TCC será desenvolvido em duas fases distintas, correspondentes às disciplinas “TCC 1”, no 9º período, e “TCC 2”, no 10º período.

**Art. 7º** A carga horária total do Trabalho de Conclusão de Curso é de 60 horas (sessenta horas), dedicadas a atividades de preparação e orientação referentes à pesquisa e desenvolvimento do TCC, divididas em duas fases:

§ 1º Fase 1: Disciplina “TCC 1” (30 horas): apresentar ao aluno conhecimentos fundamentais de TCC, proporcionando uma visão ampla no campo da Engenharia Civil. Ao fim dessa fase, o aluno deverá ter definido a modalidade, a temática, e indicar possíveis orientadores, por meio da confecção de um Plano de Trabalho.

§ 2º Fase 2: Disciplina “TCC 2” (30 horas): possíveis ajustes no Plano de Trabalho com anuência do professor orientador, elaboração de projeto, monografia ou desenvolvimento de produto, com tema definido pelo graduando e aprovado por um orientador no âmbito das atribuições profissionais da Engenharia Civil, sob a assistência do professor orientador e avaliado por banca.

**CAPÍTULO 2 – DOS PARTICIPANTES DO TCC**

**Art. 8º** Organizam, atuam e interagem no TCC:

I – O professor responsável pela disciplina de TCC;

Página 2 de 5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil  
Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina – Santa Luzia – MG - Cep: 33115-390 - TEL: (31) 3268-5600 - e-mail:  
[eng\\_civil\\_santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eng_civil_santaluzia@ifmg.edu.br)

- II – O professor orientador e coorientador (se houver);
- III – Os discentes concluintes;
- IV – As bancas de avaliação.

**Seção 1 – Do professor responsável pela disciplina de TCC**

**Art. 9º** Ao professor responsável pelo TCC cabe:

- I – Levar ao Colegiado do curso e emitir decisões sobre informações não detalhadas neste regulamento.
- II – Receber demandas dos discentes quanto aos seus orientadores e encaminhá-las aos docentes para aprovação.
- III – Receber dados de composição de bancas avaliadoras; organizar e divulgar cronogramas de realização de bancas.
- IV – Organizar os resultados das bancas de avaliação, repassando a informação ao Setor de Registro do *campus*.

**Seção 2 – Do Orientador e Coorientador do TCC**

**Art. 10** O orientador será sugerido pelo discente, de acordo com a modalidade e temática escolhida, com anuência do primeiro por meio de assinatura no Plano de Trabalho.

**Art. 11** Compete ao orientador:

- I – Orientar, avaliar e acompanhar todo o desenvolvimento do TCC, fazendo reuniões periódicas com seus orientandos;
- II – Zelar pela qualidade acadêmica do TCC sob sua orientação e pelas atividades referentes à relação orientador e discente;
- III – Acompanhar o cumprimento do cronograma aprovado no Plano de Trabalho;
- IV – Sugerir a composição das bancas de avaliação do TCC;
- V – Encaminhar a frequência do discente ao docente responsável pela disciplina “TCC 2”, respeitando o cronograma e Calendário Acadêmico;
- VI – Colaborar com a Coordenação do TCC participando das atividades programadas.

**Art. 12** Um professor coorientador poderá ser indicado pelo orientador em casos em que a complexidade ou especificidade do TCC exigir. Assim como disposto no Art. 10, o coorientador deverá dar anuência, assinando o Plano de Trabalho. Consultas com o professor coorientador deverão ser solicitadas pelo discente, sem frequência pré-estabelecida ou regularidade, conforme necessidade no desenvolvimento do TCC.

**Art. 13** A substituição do orientador, em qualquer etapa, dar-se-á por meio de solicitação escrita por qualquer das partes, sendo devidamente justificada, à Coordenação do TCC, e passará por aprovação do Colegiado.

**Seção 3 – Dos discentes**

**Art. 14** São considerados aptos a matricular-se na disciplina “TCC 1” os discentes regularmente matriculados no 9º período do curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

**Art. 15** A matrícula na disciplina “TCC 2” está condicionada à conclusão e aprovação na disciplina “TCC 1”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil  
Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina – Santa Luzia – MG - Cep: 33115-390 - TEL: (31) 3268-5600 - e-mail:  
[eng\\_civil\\_santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eng_civil_santaluzia@ifmg.edu.br)

**Art. 16** Compete ao discente:

I – Ao cursar a disciplina “TCC 1”, produzir um Plano de Trabalho, conforme as especificidades da modalidade escolhida, e apresentar ao professor da disciplina;

II – Comparecer às reuniões convocadas pelo orientador e apresentar as atividades acertadas na última reunião. O não cumprimento dessa regra pode caracterizar inaptidão à defesa do TCC perante as bancas de avaliação.

III – É obrigatória a participação do discente em pelo menos 75% das reuniões de orientação.

**Art. 17** Cabe ao discente, em seu Plano de Trabalho, escolher a modalidade de TCC que irá desenvolver e propor ao seu orientador, que irá anuir sobre a escolha do discente através de assinatura no Plano. Essa etapa ocorrerá ao término da disciplina “TCC 1”.

**Seção 4 – Das bancas de avaliação**

**Art. 18** As bancas de avaliação serão compostas pelo professor orientador e mais 02 (dois) membros, sendo um obrigatoriamente interno ao IFMG- campus Santa Luzia. Um dos membros poderá ser externo, professor ou profissional ligado ao tema do TCC.

**Art. 19** A composição das bancas de avaliação será proposta pelo orientador, que fará o convite aos membros e encaminhará ao docente responsável pela disciplina de TCC2, quando solicitado.

**Art. 20** As bancas de avaliação serão presididas pelo orientador e, em caso de sua ausência, por um avaliador por ele indicado.

**Art. 21** Compete à banca de avaliação:

I – Avaliar o TCC apresentado, considerando todos os seus aspectos (apresentação escrita, oral, gráfica, representação técnica do projeto ou outras pertinentes à modalidade e temática).

II – Orientar o discente na correção das falhas detectadas.

**CAPÍTULO 3 – DAS MODALIDADES DE TCC, DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Seção 1 – Das modalidades de TCC**

**Art. 22** O TCC do curso de Engenharia Civil prevê 04 (quatro) modalidades distintas. O discente deverá optar por desenvolver seu TCC em apenas uma delas, sendo que:

I – A modalidade Projeto compreende propostas projetuais a serem apresentadas projeto executivo, conforme as especificidades da temática. Os projetos deverão ser acompanhados de pesquisa sobre o tema, caracterizando o mesmo e justificando as decisões de projeto.

II – A modalidade Monografia compreende os trabalhos relativos a qualquer uma das áreas de formação do Engenheiro Civil que envolvam reflexão (teórica ou prática) ou pesquisa aplicada.

III – A modalidade Desenvolvimento de Produto compreende o desenvolvimento de produtos relacionados à formação do Engenheiro Civil. Os trabalhos dessa modalidade compreenderão como resultado final o protótipo físico e/ou virtual, incluindo os detalhamentos técnicos do procedimento projetual que permita a execução, assim como uma pesquisa sobre o tema escolhido e justificativas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil  
Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina – Santa Luzia – MG - Cep: 33115-390 - TEL: (31) 3268-5600 - e-mail:  
[eng\\_civil.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eng_civil.santaluzia@ifmg.edu.br)

IV – A modalidade **Publicação científica** compreende o desenvolvimento de artigo científico comprovado por meio de publicação ou “carta de aceite”, onde o discente deverá ser o autor principal. Essa publicação deverá ocorrer em periódicos científicos especializados com avaliação no mínimo “C” pelo Qualis CAPES, no evento de classificação mais recente. O tema da publicação deverá estar relacionado a qualquer uma das áreas de formação da Engenharia Civil.

Parágrafo Único: Independentemente da modalidade de TCC escolhida pelo discente, todas devem conter: objetivo e justificativa, metodologia, revisão bibliográfica, resultados e discussão, conclusão.

**Seção 2 – Dos critérios gerais de avaliação**

**Art. 23** Todos os discentes deverão entregar 03 (três) cópias impressas do TCC, até a data estabelecida no cronograma pelo docente responsável pela disciplina de TCC2, para encaminhamento aos membros da banca.

**Art. 24** Todos os discentes aprovados em suas respectivas bancas deverão entregar uma cópia corrigida na secretaria do *campus*, impressa e em CD, conforme o prazo estabelecido no cronograma de TCC.

**Art. 25** Em todas as modalidades serão avaliados:

I – Relevância do tema em relação à sua contribuição para a prática e/ou pesquisa em Engenharia Civil;

II – Domínio do referencial teórico e empírico relacionado ao tema;

III – Coerência e clareza das proposições metodológicas para a modalidade;

IV – O processo e a evolução do trabalho durante as orientações, cabendo essa pontuação apenas para o orientador.

**Art. 26** A nota final do TCC e da disciplina TCC II, será composta pela avaliação da Banca, distribuída da seguinte maneira: 25 % (vinte e cinco por cento) ao longo do desenvolvimento do trabalho e 75% pela Banca.

**CAPÍTULO 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27** Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 28** Este regulamento entra em vigor na data de publicação.

Santa Luzia, 02 de outubro de 2017.

**Prof. Wemerton Luis Evangelista**  
Coordenador do Curso Superior de Engenharia Civil

**Prof. Denise Lages Floresta**  
Diretora de Ensino do *Campus* Santa Luzia

**Prof. Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral do *Campus* Santa Luzia

Página 5 de 5